



PORTARIA Nº 12.328, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Amanda Micheli Moreira de Souza**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º A servidora **Amanda Micheli Moreira de Souza**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2021 a 17/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 3º A servidora **Ana Carolina de Paiva Cordeiro**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 4º A servidora **Andresa Francisca de Souza Camargo**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Aparecida Caetano**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC, designada na função gratificada de Coordenador Pedagógico, Padrão FG3, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 6º A servidora **Carina Cristina do Carmo**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 7º A servidora **Carla de Oliveira Lima**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º A servidora **Celia Regina Galvão Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 9º A servidora **Claudia Alves de Almeida Toge**, Professor de Educação Física, 30hs, R3, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2021 a 03/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 10. A servidora **Desire Nascimento Saito Marques**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIIF, designada na função gratificada de Diretor de Escola, Padrão FG2 – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, que serão gozados no período de 05/01/2023 a 19/01/2023.

Art. 11. A servidora **Eduardo Antonio Jacomette**, Professor de Educação Física - 22hs, Padrão 15, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.


Art. 12. A servidora **Eliane Cristina da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2021 a 22/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos